EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS

CADERNO DE ENCARGOS

Concurso Público Nº002/GAPO/ENH/071.2/2026

Manutenção do SAP S/4HANA *Private Cloud Edition* & *SuccessFactors*

MARÇO - 2026

APRESENTAÇÃO

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o ***Regulamento de Contratações de Empreitada de Obras, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços da Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P, aprovado no dia 29 de Abril de 2025,*** e tem por objectivo auxiliar a Área de Aprovisionamento na Contratação de Provedores para Fornecimento de Bens, Serviços.

2. Este modelo padrão é aplicável para nos casos de Concurso baseado no *Critério de Menor Preço* e baseado no *Critério Conjugado*.

3. O Documento Padrão é composto de Partes Fixas (que não podem ser modificadas) e de Parte Móveis (que podem ser modificadas). Somente são permitidas as alterações que estão indicadas no próprio texto, que são destinadas à adequação a cada concurso.

4. Este modelo padrão inclui as seguintes Partes e Secções:

Parte	Secção – Discriminação	Parte Fixa / Parte Móvel
Parte 1. Programa do Concurso	I. Instruções aos Concorrentes (IAC)	Parte Fixa
	II. Dados de Base do Concurso	Parte Móvel
	III. Critérios de Avaliação e Qualificação	Parte Móvel
Parte 2. Caderno de Encargos	IV. Especificações Técnicas dos Serviços	Parte Movel
Parte 3. HSSQ	V. Higiene, Segurança, Saude e Qualidade	Parte Fixa

5. Em nenhuma circunstância as Partes Fixas poderão ser alteradas directamente.

6. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

SUMÁRIO

PARTE 1 – Programa do Concurso

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)

Secção II. Dados de Base do Concurso

Secção III. Critérios de Avaliação e Qualificação

PARTE 2 – Escopo do Fornecimento

Secção IV. Especificações Técnicas dos Serviços de Manutenção

PARTE 3 – HSSQ

Secção V. Higiene, Segurança, Saúde e Qualidade

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

PARTE 1 – Programa do Concurso

SECÇÃO I. INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

Índice de Cláusulas

Cláusula	Nome
A	Introdução
1	Identificação do Concurso
2	Entidade Contratante
3	Objecto do Concurso
4	Modalidade
5	Critérios de Avaliação e Decisão
6	Fonte de Recursos
7	Concorrentes Elegíveis
8	Impedimentos
B	Documentos de Concurso
9	Conteúdo dos Documentos de Concurso
10	Esclarecimentos sobre os Documentos de Concurso
11	Adenda aos Documentos de Concurso
C	Preparação das Propostas
12	Custo de Elaboração da Proposta
13	Língua da Proposta
14	Documentos Integrantes da Proposta
15	Proposta de Preços e Planilhas de Preço
16	Propostas com Variantes
17	Preços da Proposta e Descontos
18	Moeda das Propostas
19	Documentos de Elegibilidade do Concorrente
20	Documentos de Qualificação dos Serviços
21	Documentos Estabelecendo a Conformidade dos Serviços e Documentos de Concurso
22	Exigências de Qualificação do Concorrente
23	Prazo de Validade das Propostas

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

24	Garantia Provisória
25	Formato e Assinatura da Proposta

D	Apresentação e Abertura das Propostas
26	Entrega, Marcação e Endereço das Propostas
27	Prazo Final para Apresentação das Propostas
28	Propostas Atrasadas
29	Retirada, Substituição e Modificação das Propostas
30	Abertura das Propostas

E	Avaliação e Comparação das Propostas
31	Confidencialidade
32	Esclarecimento das Propostas
33	Avaliação Preliminar das Propostas
34	Saneamento das Propostas
35	Avaliação Técnica
36	Moeda para Avaliação das Propostas
37	Margem de Preferência
38	Avaliação e Decisão sobre as Propostas
39	Avaliação e Decisão com Base no Critério de Menor Preço
40	Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado
41	Classificação e Desclassificação
42	Pós-qualificação
43	Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar as Propostas

F	Adjudicação do Contrato
44	Critério de Adjudicação
45	Notificação de Adjudicação
46	Assinatura do Contrato
47	Garantia Definitiva
48	Reclamações e Recursos
49	Práticas Anti-éticas
50	Sanções

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC)
A — Introdução

1. Identificação do Concurso	1.1. O número de identificação do concurso está **especificado nos Dados de Base do Concurso**.
2. Entidade Contratante	2.1. A Entidade Contratante está **designada nos Dados de Base do Concurso**, e doravante será denominada como "Entidade Contratante".
3. Objecto do Concurso	3.1. Prestação de serviços especializados de manutenção, estabilização e suporte contínuo do sistema SAP S/4HANA Private Cloud Edition e SAP SuccessFactors, estruturados em: • Lote 1 – Assessment (diagnóstico independente) • Lote 2 – Recovery (recuperação e estabilização) • Serviços de AMS (suporte contínuo). 3.2. O Concurso está previsto para Itens Individuais, Lotes ou Pacotes, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**. Excepto de estiver especificado de outra forma nos Dados de Base do Concurso, os preços cotados devem corresponder a 100% dos itens especificados em cada lote ou para 100% das quantidades especificadas em cada item de um Lote. 3.3. Nestes Documentos de Concurso: a) o termo *"por escrito"* significa qualquer forma de comunicação escrita (por exemplo: carta, e-mail, fax), com prova de recebimento; e b) "*dias*" significa dias de calendário, excepto se estiver especificado de forma diferente.
4. Modalidade	4.1. O presente concurso será processado pela modalidade **especificada nos Dados de Base do Concurso**, e será regido pelo ***Regulamento de Contratações da ENH,*** aprovado no **dia 29 de Abril de 2025.**
5. Critério de Avaliação e Decisão	5.1. A avaliação e decisão sobre a melhor proposta sera realizada de acordo com o Critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**.
6. Fonte de Recursos	6.1. A fonte de recursos e a previsão orçamental para as despesas decorrentes do contrato estão **especificadas nos Dados de Base do Concurso.**
7. Concorrentes elegíveis	7.1. São elegíveis para participar neste Concurso as pessoas singulares ou colectivas, nacionais ou estrangeiras, conforme definido no **Regulamento de Contratação da ENH**, doravante referido como "**Regulamento**", excepto se de outra forma estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**, e que não estejam enquadrados nas situações de impedimento indicadas na Cláusula 8 das IAC. 7.2. Considera-se concorrente nacional: a) Pessoa singular que possua nacionalidade moçambicana e devidamente registada para o exercício de actividade económica; e

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	b) Pessoa colectiva que tenha sido constituída nos termos da legislação moçambicana e cujo capital social seja detido em mais de cinquenta por cento (50%) por pessoa singular moçambicana ou por pessoa colectiva moçambicana, este último cujo capital social seja maioritariamente detido em mais de cinquenta por cento (50%) por pessoa singular ou colectiva moçambicana. c) É também considerado Concorrente Nacional a pessoa singular ou colectiva registada em Moçambique, há mais de cinco (5) anos, com capital social maioritariamente estrangeiro. 7.3. Quando permitida a participação de concorrente estrangeiro, a Entidade Contratante poderá aplicar uma margem de preferência, de acordo com as disposições da Cláusula 37. 7.4. Os Concorrentes poderão apresentar proposta isoladamente ou sob a forma de Consórcio. 7.5. A Entidade Contratante poderá solicitar que o concorrente apresente comprovação de que continua a atender os requisitos de elegibilidade.
8. Impedimentos	8.1. Não serão aceites as propostas apresentadas por Concorrentes relativamente aos quais se verifique uma das seguintes situações: a. Ser pessoa singular ou colectiva condenada por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena que comprometa ou prejudique; b. Ser pessoa singular disciplinarmente punida por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção; c. Ser pessoa, singular ou colectiva, sancionada pela ENH, ou por qualquer outro órgão ou instituição da Administração Pública, nomeadamente da Administração directa e indirecta do Estado, incluindo a sua representação no estrangeiro, autarquias locais e demais pessoas colectivas públicas, com a proibição de contratar em razão de prática de acto ilícito em procedimento de contratação, durante o prazo de vigência da sanção; d. Ser uma pessoa singular que controla, directa ou indirectamente, pessoas jurídicas enquadradas nas situações mencionadas na alínea c); e. Ser uma pessoa singular simultaneamente empregada pela ENH, e envolvida processo de tomada de decisão da aquisição;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

f. Ser pessoa, singular ou colectiva, cujo capital tenha proveniência comprovadamente ilícita;
g. Ser pessoa colectiva controlada, directa ou indirectamente, por pessoa enquadrada nas situações definidas nas alíneas anteriores; e
h. Ser pessoa, singular ou colectiva, que tenha defraudado o Estado ou esteja envolvida em falências fraudulentas de empresas ou ainda em processo de falência ou concordata.

8.2. Não pode participar, directa ou indirectamente, num processo de contratação de empreitada de obras, fornecimento de bens, prestação de serviços ou consultoria, quando configurar vantagem competitiva injusta na aquisição, incluindo:

a) Ser uma pessoa singular ou colectiva autora do projecto básico ou executivo de obra, objecto da aquisição, ou dos termos de referência no caso de consultoria; ou
b) Ser uma pessoa colectiva que, isoladamente ou num consórcio ou em associação, seja responsável pela preparação do projecto ou da qual o autor do projecto é director, accionista ou detentor de parte ou total do capital social da entidade jurídica tecnicamente responsável pelo projecto.

8.3. O autor do projecto, de especificações técnicas e de outros documentos relacionados com a aquisição objecto do concurso;

a) Pessoa singular ou colectiva, bem como qualquer de suas subsidiárias ou associadas, que participem do concurso isoladamente ou sob a forma de consórcio, da qual o autor do projecto, das especificações técnicas ou documentos, seja dirigente, accionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social; ou
b) Concorrentes que apresentem mais de uma proposta neste Concurso, isoladamente ou como parte de um consórcio ou associação, excepto no caso de proposta com variante, se for permitido. Contudo, esta limitação não restringe a participação de subcontratados em mais de uma proposta. A apresentação de mais de uma proposta acarretará a desclassificação de todas as propostas apresentadas por este Concorrente, na forma da Subcláusula 41.2.

8.4. As empresas públicas podem participar apenas se forem legal e financeiramente autónomas, se operarem dentro de leis comerciais vigentes e se não forem instituições dependentes da Entidade Contratante.

8.5. Os membros integrantes de um consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro consórcio.

8.6. Além das demais situações, ficam incorporadas ao Concurso as

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	disposições da Lei nº 6/2004, que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.

B - Documentos de Concurso

9. Conteúdo dos Documentos de Concurso	9.1 Os Documentos de Concurso consistem das Partes 1, 2 e 3, e compreendem o conjunto de documentos e Secções listadas abaixo e as Adendas emitidas em conformidade com a Cláusula 11: **PARTE 1 Programa do Concurso** • Secção I. Instruções aos Concorrentes (IAC) • Secção II. Dados de Base do Concurso • Secção III. Critérios de Avaliação e Qualificação **PARTE 2 Escopo do Fornecimento** • Secção IV. Especificações Técnicas dos Serviços de Manutenção. **PARTE 3 HSSQ** • Secção V. Higiene, Segurança, Saude e Qualidade 9.2. A Entidade Contratante não se responsabiliza por Documentos de Concurso que não tenham sido obtidos directamente desta. Assim, a Entidade Contratante não tem responsabilidade pela comunicação de esclarecimentos e Adendas, se houver. 9.3. O Concorrente interessado deverá examinar todas as instruções, termos e especificações constantes dos Documentos de Concurso. O não fornecimento de todas as informações requeridas ou a apresentação de uma proposta em desacordo com os Documentos de Concurso poderá resultar na desclassificação da sua proposta.
10. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso	10.1. Um provável Concorrente que pretender solicitar algum esclarecimento sobre os Documentos de Concurso poderá contactar a Entidade Contratante, por escrito, no endereço **especificado nos Dados de Base do Concurso**. A Entidade Contratante responderá por escrito a qualquer solicitação de esclarecimento sobre os Documentos de Concurso desde que a receba antes da data final estabelecida para a apresentação das perguntas, conforme o prazo **indicado nos Dados de Base do Concurso**. 10.2. Cópias por escrito da resposta da Entidade Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, mas sem identificar o nome do Concorrente que solicitou o esclarecimento) serão enviadas a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante, no prazo estabelecido nos Dados

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	de Base do Concurso. 10.3. Se for necessário, a Entidade Contratante poderá emitir uma Adenda aos Documentos de Concurso, de acordo com o procedimento especificado na Cláusula 11.
11. Adendas aos Documentos de Concurso	11.1. A qualquer momento, antes da data final para apresentação das propostas, a Entidade Contratante poderá alterar os Documentos de Concurso, por meio da emissão de uma Adenda. 11.2. Qualquer Adenda emitida passará a fazer parte dos Documentos de Concurso e será comunicada por escrito a todos os prováveis Concorrentes que tenham obtido os Documentos de Concurso directamente da Entidade Contratante. 11.3. A fim de dar tempo razoável aos prováveis Concorrentes de levar a Adenda em consideração na preparação de suas propostas, a Entidade Contratante, poderá, a seu critério, prorrogar a data final para a apresentação das propostas.

C — Preparação das Propostas

12. Custo de Elaboração da Proposta	12.1. O Concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta, inclusive tradução para a língua portuguesa, e a Entidade Contratante em caso algum será responsável ou devedor desses custos, independentemente da condução ou resultado do concurso.
13. Língua da Proposta	13.1 A proposta preparada pelo Concorrente, bem como toda a correspondência e documentos a ela relacionada, trocada entre o Concorrente e a Entidade Contratante, serão por escrito, em língua portuguesa, salvo se de outra forma for **especificado nos Dados de Base do Concurso**. Documentos de apoio e literatura impressa fornecidos pelo Concorrente podem ser apresentados noutra língua desde que acompanhados de uma tradução precisa das passagens pertinentes na língua portuguesa ou na língua **especificada nos Dados de Base do Concurso**, caso em que, para os propósitos de interpretação da proposta, essa tradução prevalecerá.
14. Documentos Integrantes da Proposta	14.1 A proposta preparada pelo Concorrente deverá conter: a) A Proposta de Preços e a Planilha de Preços apropriada, devidamente preenchidas, em conformidade com as IAC 15, 16 e 17; b) Garantia Provisória, em original, de acordo com a Cláusula 24, se exigida; c) Documento confirmando a autorização do signatário da proposta para assumir obrigações em nome do Concorrente, de acordo com a Cláusula 25; d) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 19, que o Concorrente é elegível e que tem qualificação suficiente para executar o Contrato;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	e) Documentação comprovando, de acordo com as IAC, Cláusula 21, que os Serviços de Manutenção a serem fornecidos pelo Concorrente estão em conformidade com os Documentos de Concurso; f) Proposta com variante, se permitido, de conformidade com a Cláusula 16 das IAC; g) Qualquer outro documento **solicitado nos Dados de Base do Concurso**.
15. Proposta de Preços e Planilhas de Preço	15.1. O Concorrente deve apresentar a Proposta de Preços dos Serviços de Manutenção, indicando claramente os serviços a serem prestados, uma breve descrição, suas quantidades e preços, devendo apresentar propostas financeiras separadas para: Lote 1 – Assessment, Lote 2 – Recovery e Serviços de AMS.
16. Propostas com variantes	16.1. Excepto se estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**, propostas com variantes não serão consideradas. 16.2. A proposta com variante, se for permitida, deverá obedecer à sistemática idêntica da proposta base, de forma a possibilitar a fácil comparação da mesma. 16.3. Somente serão consideradas as propostas com variante, se forem permitidas, quando a proposta com variante tiver sido apresentada pelo Concorrente que apresentar a proposta de menor preço avaliada, excepto se for especificado de outra **forma nos Dados de Base do Concurso.**
17. Preços da Proposta e Descontos	17.1. Os preços deverão ser apresentados em Metical e devem incluir todos os custos relacionados à prestação dos serviços de manutenção, suporte técnico e atualização.
18. Moedas da Proposta	18.1 Os preços serão cotados em moeda local (METICAL), excepto se de outra forma estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso**. 18.2 Quando for permitida a cotação em outra moeda que não seja o METICAL, o concorrente deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas.
19. Documentos de Elegibilidade do Concorrente	19.1. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, somente serão elegíveis para participar do concurso, os concorrentes que tenham sido pré-qualificados. 19.2. Conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 7, o Concorrente deverá comprovar a sua elegibilidade, de acordo com o seguinte: a) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento indicadas nas IAC, Cláusula 8. 19.3. Caso tenha ocorrido pré-qualificação, o concorrente deverá confirmar em

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	sua proposta que continua a atender as condições de elegibilidade. 19.4. A Entidade Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, que o concorrente apresente a confirmação de que o mesmo continua a atender os requisitos de elegibilidade.
20. Documentos de Qualificação dos Serviços.	20.1. O concorrente deverá apresentar certificações e credenciais que comprovem sua capacidade técnica para manutenção de sistemas SAP S/4HANA e SuccessFactors, incluindo certificações SAP e a composição mínima da equipa exigida nos Termos de Referência: Arquitecto SAP S/4HANA, Consultores FI/CO, MM, SD, SuccessFactors, Especialista BASIS e Especialista ABAP.
21. Documentos Estabelecendo a Conformidade da Qualificação dos Serviços aos Documentos de Concurso	21.1 – Indicadores de Desempenho (SLA/KPI): O concorrente deverá apresentar indicadores mínimos de desempenho, incluindo tempos de resposta e resolução conforme definido nos Termos de Referência: Crítico (1h/8h), Alto (4h/1 dia), Médio (1 dia/3 dias), Baixo (2 dias /5 dias); 21.2 – Continuidade e Recuperação de Serviço: O concorrente deverá apresentar plano de continuidade e recuperação de desastres, assegurando a manutenção do SAP S/4HANA e SuccessFactors em caso de falha grave, incluindo modelo de governança SAP (gestão de incidentes, mudanças e transportes); 21.3 – Atualização Tecnológica: O concorrente deverá garantir suporte às atualizações periódicas do SAP S/4HANA e SuccessFactors, incluindo patches de segurança e novas versões disponibilizadas pelo fabricante.
22. Exigências de Qualificação do Concorrente	22.3 – O concorrente deverá comprovar qualificação jurídica, económico-financeira, técnica (incluindo certificações SAP e experiência comprovada em manutenção de sistemas cloud) e regularidade fiscal; 22.4 – O concorrente deverá apresentar plano de participação de PME moçambicana, assegurando transferência efetiva de conhecimento e capacitação local, conforme previsto nos Termos de Referência.
23. Prazo de Validade das Propostas	23.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo prazo **especificado nos Dados de Base do Concurso** após a data de abertura estabelecida pela Entidade Contratante. Uma proposta válida por um prazo inferior será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante. 23.2 Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrentes a prorrogação do prazo de validade das propostas. A solicitação e as respostas serão formuladas por escrito. Se a Garantia Provisória tiver sido requerida, de acordo com a Cláusula 24, esta também deve ser estendida pelo mesmo período. O Concorrente poderá recusar-se a prorrogar a validade da sua proposta sem que sua garantia

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	provisória seja retida. Entretanto, se concordar o Concorrente não poderá modificar a sua proposta, nem a Entidade Contratante solicitará qualquer modificação, excepto conforme estabelecido nas IAC, Cláusula 23.3. 23.3 No caso de contratos com preços fixos, se a adjudicação do Contrato se atrasar por um período superior a 60 (sessenta) dias além do término do período inicial de validade da proposta, o preço contratual poderá ser ajustado por um índice/factor especificado no pedido de prorrogação do período de validade feito pela Entidade Contratante. A avaliação das propostas será feita com base nos preços constantes na Planilha de Preços, sem levar em conta esta correcção.
24. Garantia Provisória	24.1 O Concorrente deverá fornecer, como parte da Proposta, uma Garantia Provisória, se requerido, no montante **especificado nos Dados de Base do Concurso.** 24.2. A Garantia Provisória será apresentada em METICAIS ou outra moeda livremente convertível, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**. A Garantia Provisória deverá atender as seguintes condições: a) à escolha do Concorrente, pode ser apresentada sob a forma de garantia bancária, cheque visado, títulos da dívida pública ou seguro garantia; b) deve ser emitida por um Banco idóneo localizado em Moçambique ou no exterior. Se a instituição financeira não for localizada em Moçambique, esta deverá ter uma instituição financeira correspondente localizada em Moçambique para que a garantia seja aceitável **se estabelecido nos Dados de Base do Concurso**; c) deve ser prontamente pagável mediante solicitação da Entidade Contratante, no caso de invocação das condições listadas na Cláusula 24.5; d) deve ser apresentada em original, não sendo aceites cópias; e) deve ser válida até 30 (trinta) dias além do período de validade das propostas e das prorrogações previstas na Cláusula 23.2 (IAC); 24.3. Se a Garantia Provisória for requerida, qualquer proposta não acompanhada da respectiva Garantia Provisória será considerada não adequada e, portanto, desclassificada pela Entidade Contratante. 24.4. As garantias provisórias dos Concorrentes não vencedores serão devolvidas tão prontamente quanto possível, após a apresentação da garantia definitiva pelo Concorrente vencedor, de acordo com a

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	Cláusula 46, das IAC; 24.5 O Concorrente perderá a Garantia Provisória a favor da Entidade Contratante nos seguintes casos: a) se o Concorrente retirar a sua proposta durante o período de validade da mesma, especificado pelo Concorrente na sua Proposta, excepto como previsto nas IAC, Subcláusula 23.2; ou b) no caso do Concorrente vencedor: (i) recusar-se a assinar o Contrato de acordo com as IAC, Cláusula 45; (ii) não entregar a Garantia Definitiva de acordo com as IAC, Cláusula 46; ou (iii) não aceitar as correcções do seu preço de proposta, segundo a Cláusula 34 das IAC. 24.6. No caso de Consórcio, a Garantia Provisória deve atender ao seguinte: a) pode ser oferecida por qualquer parte integrante do Consórcio ou ter o seu valor rateado entre os integrantes do Consórcio, a exclusivo critério do Consórcio; b) se o Consórcio não estiver legalmente constituído, a Garantia Provisória deve mencionar o nome de todos os membros integrantes do consórcio, indicados no documento de projecto de constituição, conforme mencionado nos Formulários; c) se o consórcio já estiver constituído, a Garantia Provisória deve estar em nome do Consórcio concorrente. 24.7 A Garantia Provisória de Concorrente vencedor será devolvida após a assinatura do Contrato e a apresentação da Garantia Definitiva. 24.8. A Garantia Provisória poderá ser convertida em Garantia Definitiva, sem prejuízo de seu reforço, por solicitação do Concorrente vencedor.
25. Formato e Assinatura da Proposta	25.1 O Concorrente deverá apresentar as propostas técnicas e financeiras através do Portal de Fornecedores da ENH em campos apropriados e bem identificados. Não é permitida a submissão de propostas no mesmo campo. 25.2 As propostas deverão ser escritas em tinta indelével e deverão ser assinados por pessoa(s) devidamente autorizadas a assinar em nome do Concorrente. Esta autorização deve ser feita por escrito. Os nomes e os cargos ocupados por cada uma das pessoas que assinam a autorização deve ser dactilografada ou impressa por baixo da assinatura. Todas as

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	páginas da proposta, exceptuando as literaturas impressas devem ser assinadas ou rubricadas pela pessoa que assina a proposta. 25.3. Quaisquer entrelinhas, rasuras, ou sobrescritos somente serão válidos se forem rubricadas pela pessoa ou pessoas signatárias da proposta.

D — Apresentação e Abertura das Propostas

26. Entrega, Marcação e Endereço das Propostas	26.1. Os Concorrentes devem apresentar suas propostas pelo Portal de Fornecedores da ENH. Excepto **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, não serão aceites propostas enviadas por correio ou em mão. 26.2. Se for permitida a apresentação de propostas enviadas por correio ou em mão, os Concorrentes devem cumprir **os procedimentos especificados nos Dados de Base do Concurso.** 26.3. As propostas técnicas e a proposta financeira deverão ser colocadas em separado e em local bem identificado no Portal de Fornecedores da ENH.
27. Prazo Final para Apresentação de Propostas	27.1 As propostas deverão ser recebidas pela Entidade Contratante até a hora, a data e no endereço **especificados nos Dados de Base do Concurso.** 27.2 A Entidade Contratante poderá, a seu critério, adiar a data final de apresentação das propostas através de Adendas aos Documentos de Concurso conforme as IAC, Cláusula 11. Neste caso, todos os direitos e obrigações da Entidade Contratante e dos Concorrentes sujeitos as datas finais anteriores estarão sujeitas também a esta nova data final.
28. Propostas Atrasadas	28.1 A Entidade Contratante não irá considerar qualquer proposta que seja recebida após a data e hora final especificadas para entrega, de acordo com a Cláusula 27. Qualquer proposta recebida pela Entidade Contratante após o prazo final para a apresentação de propostas estabelecida nos Documentos de Concurso será desclassificada.
29. Retirada, Substituição e Modificação das Propostas	29.1 O Concorrente poderá retirar, substituir ou modificar a sua proposta antes da data prevista para a apresentação, directamente no Portal de Fornecedores da ENH. 29.2. Nenhuma proposta poderá ser retirada no intervalo de tempo entre a data final para a apresentação das propostas e o término do período de validade da proposta especificado pelo Concorrente na sua Proposta ou de qualquer extensão de prazo, se houver.
30. Abertura de Propostas	30.1 A Entidade Contratante conduzirá a abertura das propostas em sessão pública no endereço, data e **horário especificado nos Dados de Base do Concurso**, na presença dos Concorrentes que desejam comparecer ao acto. Qualquer procedimento de abertura electrónica se permitido de

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	acordo com a Sub-cláusula 26.1 das IAC, deve estar em conformidade com o que estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso.** 30.2. O acto público terá início com a identificação do concurso e leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de submissão das propostas. 30.3. A Entidade Contratante preparará acta da cada sessão de abertura que deverá mencionar, no mínimo, conforme a sessão: o nome dos concorrentes; o preço proposto, por lote se aplicável, incluindo qualquer desconto e propostas com variantes quando for permitido; e a existência ou não da Garantia Provisória se foi exigida e quaisquer outros dados que tenham sido lidos em voz alta. Os representantes dos Concorrentes que estiverem presentes assinarão a acta. Uma cópia da acta deve ser distribuída a todos os Concorrentes que tenham submetido proposta ou serão enviadas por meio electrónico quando for permitido o envio de propostas por meio electrónico.

E. Avaliação e Comparação das Propostas

31. Confidencialidade	31.1. Após a sessão de abertura, as informações relacionadas com o exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, e recomendações de adjudicação do contrato serão tratadas de forma reservada, e não serão reveladas aos Concorrentes ou qualquer outra pessoa que não seja parte oficialmente da avaliação, até que a decisão seja comunicada a todos os Concorrentes, por escrito. 31.2 Qualquer tentativa do Concorrente no sentido de influenciar a Entidade Contratante nas decisões relativas a análise, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas ou decisão de adjudicação do Contrato, poderá resultar na desclassificação de sua proposta. 31.3. Apesar da Cláusula 31.2, desde a abertura das propostas até a adjudicação do contrato, se o Concorrente desejar se comunicar com a Entidade Contratante, sobre assuntos relacionados com o concurso, deverá fazê-lo por escrito e enviado para o endereço em conformidade com o que estiver **especificado nos Dados de Base do Concurso.**
32. Esclarecimento de Propostas	32.1 Para assistir ao exame, avaliação, comparação e pós-qualificação das propostas, a Entidade Contratante pode, a seu critério, realizar diligências e solicitar qualquer esclarecimento aos Concorrentes a respeito de sua proposta. Não serão considerados esclarecimentos apresentados por um Concorrente que não seja em resposta a uma solicitação da Entidade Contratante. As solicitações de esclarecimento emitidas pela Entidade Contratante e a resposta serão feitas por escrito. Nenhuma modificação nos preços ou na substância da proposta será considerada, oferecida ou permitida, excepto a confirmação da correcção

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	de erros aritméticos detectados pela Entidade Contratante durante a avaliação das propostas, de acordo com a Cláusula 34.3 das IAC.
33.Avaliação Preliminar das Propostas	33.1 A Entidade Contratante efectuará um exame preliminar das propostas, a fim de verificar se estas (a) atendem os critérios de elegibilidade; (b) se a Proposta de Preços e as Planilhas de Preço foram apresentadas em conformidade com o solicitado, (c) se estão devidamente assinadas por representante autorizado; e (d) se contém a Garantia Provisória, se for exigida. 33.2. Excepto quanto aos erros e omissões que possam ser objecto de saneamento, se a proposta não estiver em conformidade com os Documentos de Concurso, a proposta será desclassificada. 33.3. Para os efeitos desta Cláusula, uma Proposta substancialmente adequada é aquela que teve em conta todos os termos, condições e especificações contidas nos Documentos de Concurso, sem desvios materiais, ressalvas ou omissões. Desvios materiais, ressalvas ou omissões ocorrem quando: a) afecta o objecto de forma substancial, em termos de qualidade ou performance dos bens ou serviços requeridos no concurso; ou b) limita de forma relevante, incompatível com os Documentos de Concurso, os direitos da Entidade Contratante ou as obrigações do Concorrente no âmbito do futuro contrato; ou c) se forem rectificados poderiam afectar a posição competitiva de outros Concorrentes que apresentaram proposta adequada. 33.4. Se uma proposta não for considerada adequada, ela será desclassificada pela Entidade Contratante e não poderá ser subsequentemente tornada adequada pelo Concorrente através da correcção da não conformidade dos desvios, reservas ou omissões de ordem material. 33.5. A Entidade Contratante somente levará em consideração, para fins de comparação, as propostas que sejam consideradas como adequadas aos Documentos de Concurso.
34. Saneamento das Propostas	34.1. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá relevar ou suprir desconformidades, erros ou omissões que não se constituam em desvios materiais, na forma desta Cláusula. 34.2. Desde que a proposta seja considerada adequada aos Documentos de Concurso, a Entidade Contratante poderá solicitar que o Concorrente apresente a informação ou documentação necessária, dentro de um período razoável, para rectificar desconformidades não materiais ou omissões na proposta em relação a documentação solicitada nos Documentos de Concurso. Tais omissões não devem ser acerca de

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	qualquer aspecto relacionado com os preços da proposta. Falhas do Concorrente no atendimento da solicitação podem resultar na desclassificação de sua proposta. 34.3. Determinado que a proposta está substancialmente em conformidade, a Entidade Contratante corrigirá os erros aritméticos de acordo com o seguinte: a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido, excepto se na opinião da Entidade Contratante, houve um erro óbvio na indicação decimal do preço unitário, caso em que prevalecerá o preço total na forma cotada e o preço unitário será corrigido; b) se houver um erro no total correspondente à soma ou subtracção dos sub-totais, os sub-totais prevalecerão e o total será corrigido; e c) se houver uma discrepância entre o valor indicado em números e o montante indicado por extenso, o valor por extenso prevalecerá, excepto se este montante estiver relacionado com erros aritméticos, caso em que o montante em números prevalecerá, sujeito ao especificado nas letras (a) e (b) acima. 34.4. Se o Concorrente não aceitar a correcção dos erros, sua proposta será desclassificada, e sua Garantia Provisória será executada. 34.5. Se for especificada a apresentação de amostras, de acordo com a Sub-cláusulas 21.6, a Entidade Contratante poderá solicitar ao Concorrente o saneamento de problemas eventualmente verificados.
35. Avaliação Técnica	35.1 A Entidade Contratante examinará a proposta técnica para confirmar se todos os termos e condições especificados nos Documentos de Concurso foram aceites pelo Concorrente, sem desvios materiais ou reservas. 35.2. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios e pesos: • Qualidade técnica da proposta: 40% • Experiência comprovada em SAP S/4HANA: 25% • Qualidade da equipa proposta: 15% • Plano de transferência de conhecimento: 10% • Proposta financeira: 10%.
36. Moeda para Avaliação das Propostas	36.1 Se for permitido ao Concorrente cotar em outra moeda que não seja a moeda local (METICAIS), para fins de avaliação e comparação das propostas, a Entidade Contratante converterá todos os preços das propostas expressos em outras moedas para:

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	a) a moeda local (METICAL), à taxa de câmbio comercial de venda estabelecida para transações similares pelo Banco Central ou um Banco Comercial de Moçambique; ou b) uma moeda normalmente usada no comércio internacional, como o dólar americano, ao câmbio de venda publicado na imprensa internacional. 36.2 A moeda seleccionada para converter os preços das propostas de avaliação, juntamente com a fonte e a data da taxa de câmbio estão **especificados nos Dados de Base do Concurso**.
37. Margem de Preferência	37.1. Excepto nos casos **especificados nos Dados de Base do Concurso**, a preferência doméstica não é um factor de avaliação. 37.2. Se a preferência doméstica for um factor de avaliação, serão aplicados os critérios **estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação estabelecidos.**
38. Avaliação e Decisão sobre as Propostas	38.1. A Entidade Contratante somente irá avaliar e comparar as propostas que tiverem sido determinadas como adequadas, conforme as IAC, Cláusula 33 e Cláusula 34. 38.2. Para avaliar e decidir sobre as propostas, a Entidade de Contratação somente levará em consideração os critérios definidos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, das IAC, conforme aplicável. Nenhum outro critério ou metodologia será utilizado ou permitido. 38.3. A avaliação e decisão das propostas pela Entidade de Contratação levará em consideração o critério de avaliação adoptado para o concurso, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso**, de acordo com o seguinte: a) Avaliação com base no **Critério de Menor Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 39; b) Avaliação com base no **Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço**, de acordo com a metodologia indicada na Cláusula 40. 38.4 Na avaliação das propostas a Entidade Contratante EXCLUIRÁ e NÃO levará em consideração os factores abaixo descritos: a) para Bens fabricados em Moçambique ou Bens de origem estrangeira já localizados em Moçambique, IVA e outras obrigações fiscais que serão pagáveis sobre os Bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	b) para Bens de origem estrangeira oferecidos do exterior, já importados ou a serem importados, os direitos alfandegários e outras obrigações fiscais e taxas de importação similares que serão pagáveis sobre os bens se o Contrato for adjudicado ao Concorrente; c) qualquer tipo de reajuste de preço, durante a execução do Contrato, quando aplicável. 38.5. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, e os Concorrentes apresentarem cotação de preços separados para um ou mais lotes, a Entidade Contratante fará a adjudicação por Lotes a um ou mais concorrentes. A metodologia de avaliação para determinar a combinação de lotes de preços mais baixo está **especificada na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**.
39. Avaliação e Decisão com Base no Critério do Menor Preço	39.1. Para avaliação e decisão sobre as propostas, com base no **Critério de Menor Preço,** a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3.; c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4; d) os ajustes resultantes das condições de pagamento apresentadas pelo Concorrente, aplicando os critérios de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**, entre os critérios de avaliação **indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**; e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, se forem aplicáveis. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser apurada por sorteio em sessão pública.
40. Avaliação e Decisão com Base no Critério Conjugado	40.1. Para avaliar as propostas, com base no **Critério Conjugado das Propostas Técnica e de Preço,** a Entidade Contratante levará em consideração o seguinte: a) os preços cotados, de acordo com a Cláusula 17; b) os preços ajustados para correcção de erros aritméticos, de acordo com a Sub-cláusula 34.3; c) os preços ajustados com os descontos oferecidos, de acordo com a Sub-cláusula 17.4;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	d) os ajustes resultantes da aplicação dos critérios de avaliação **especificados nos Dados de Base do Concurso**, entre os critérios de avaliação **indicados na Secção III, Critérios de Avaliação e Qualificação**; e) os ajustes decorrentes da aplicação da margem de preferência, de acordo com a Cláusula 37, quando aplicável. 40.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final é atribuída ao concorrente detentor da melhor classificação técnica, e persistindo o empate, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
41. Classificação e Desclassificação	41.1. Serão desclassificadas as propostas que: a) sejam apresentadas fora do prazo definido nos Documentos de Concurso; b) não cumpram com as exigências feitas nos Documentos de Concurso; c) tenham sido desclassificadas na avaliação preliminar prevista na Cláusula 33; d) apresentem condições inexequíveis ou abusivas; e) tenham tido as amostras reprovadas em testes e análises, quando exigido, ressalvado o direito de saneamento. 41.2. Cada Concorrente deverá apresentar apenas uma Proposta, individualmente ou como membro de um Consórcio. O Concorrente que apresentar ou participar em mais de uma Proposta (excepto como subcontratada, ou no caso de propostas com variantes que tenham sido permitidas ou solicitadas), acarretará a desclassificação de todos as propostas em que participe este Concorrente.
42. Pós-qualificação	42.1. Encerrada a fase de classificação e após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério especificado na Cláusula 5, a Entidade Contratante analisará o cumprimento dos requisitos de qualificação pelo Concorrente ou Concorrentes seleccionado(s) para confirmar se o mesmo está qualificado para executar o Contrato de forma satisfatória. 42.2. A qualificação levará em consideração a confirmação do atendimento dos requisitos de qualificação jurídica, económico-financeira e técnica e da comprovação da regularidade fiscal do Concorrente, de acordo com o especificado na Cláusula 22. 42.3. Na avaliação a Entidade Contratante poderá promover diligências de saneamento, de acordo com as Sub-cláusulas 34.1 e 34.2.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	42.4. Uma avaliação positiva será pré-requisito para a adjudicação do Contrato ao Concorrente. Uma avaliação negativa resultará na desclassificação da proposta do Concorrente. Neste caso, a Entidade Contratante passará à proposta melhor classificada que se seguir, realizando, de acordo com o mesmo procedimento, a avaliação desse Concorrente para determinar se está qualificado para executar o Contrato satisfatoriamente.
43. Direito da Entidade Contratante Aceitar ou Rejeitar Propostas	43.1 A Entidade Contratante reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer proposta, invalidar ou cancelar o processo deste Concurso e de rejeitar todas as propostas, a qualquer tempo, antes da adjudicação do Contrato sem, desta forma, incorrer em qualquer responsabilidade para qualquer dos Concorrentes. 43.2. A decisão de invalidação ou cancelamento do concurso será comunicada a todos os Concorrentes, por escrito.

F. Adjudicação do Contrato

44. Critérios de Adjudicação	44.1 A Entidade Contratante adjudicará o contrato ao Concorrente ou Concorrentes cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada e que tenha sido avaliada como a proposta de "menor preço" ou a "melhor conjugação de proposta técnica e de preço" mais adequadas, de acordo com o critério de avaliação e decisão especificado nos Documentos e Concurso, desde que o Concorrente, adicionalmente (a) atenda os requisitos de elegibilidade; e (b) tenha demonstrado que está qualificado para executar o contrato satisfatoriamente.
45. Notificação de Adjudicação	45.1 A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito. 45.2. É responsabilidade do Concorrente informar seu endereço e as alterações posteriores para recepção de notificação. 45.3 Depois de receber a Garantia Definitiva, de acordo com as IAC, Cláusula 47, do Concorrente ao qual tiver sido adjudicado o Contrato, e com a assinatura do Contrato, a Entidade Contratante devolverá aos mesmos as respectivas Garantias Provisórias, de acordo com as IAC, Cláusula 24.4.
46. Assinatura do Contrato	46.1. Para a celebração do Contrato, o Concorrente vencedor deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação de adjudicação, as certidões actualizadas dos requisitos de qualificação apresentados na fase de concurso, que tenham caducado durante o decurso do concurso. 46.2. Após a apresentação das certidões actualizadas previstas na Subcláusula 46.1 a Entidade Contratante convocará o Concorrente vencedor para assinatura do Contrato.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	46.3. No caso de Consórcio, para fins de assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar o termo de constituição de consórcio. 46.4. A apresentação da Garantia Definitiva, nos termos da Cláusula 46 é condição prévia para assinatura do Contrato.
47. Garantia Definitiva	47.1. O Concorrente ao qual foi adjudicado o Contrato deverá apresentar a Garantia Definitiva e assinar o Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da Entidade Contratante, **no montante especificado nos Dados de Base do Concurso**, na forma apresentada nos Documentos de Concurso ou outra forma aceite pela Entidade Contratante. 47.2. Caso o Concorrente vencedor não apresente a Garantia Definitiva acima mencionada ou não assine o Contrato, no prazo indicado na Subcláusula acima, constitui motivo para a invalidação da adjudicação que lhe foi feita, e implicará a execução da Garantia Provisória. Neste caso, a Entidade Contratante poderá adjudicar o Contrato ao Concorrente que tenha obtido a avaliação mais baixa seguinte, que seja considerado como qualificado ou abrir novo Concurso.
48. Reclamações e Recursos	48.1 Das decisões proferidas no Concurso, o Concorrente poderá apresentar reclamações e recursos de acordo com o seguinte: a) reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da comunicação da decisão, à autoridade **especificada nos Dados de Base do Concurso**; b) recurso hierárquico, no prazo de três dias úteis contados da comunicação da decisão da reclamação, à autoridade **especificada nos Dados de Base do Concurso.**, mediante a apresentação de uma garantia, a título de caução, no valor especificado nos **Dados de Base do Concurso**; c) recurso contencioso, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da decisão proferida. 48.2. O montante recolhido como caução, previsto nas alíneas anteriores será restituído ao Concorrente, se for verificado ser procedente a reclamação ou recurso. 48.3. A Entidade Contratante deverá responder prontamente e por escrito a qualquer Concorrente que solicite explicações por escrito em relação aos motivos pelos quais não foi seleccionado.
49. Práticas Anti-éticas	49.1 Os Concorrentes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato. 49.2. No cumprimento destes princípios, a Entidade Contratante define, para os propósitos desta provisão, os termos a seguir estabelecidos, do seguinte modo:

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	a) ***"prática corrupta"*** significa oferecer, dar, receber ou solicitar algo de valor para influenciar o acto de um funcionário público no procedimento de contratação ou na execução de Contrato; b) ***"prática fraudulenta"*** significa uma deturpação ou omissão dos factos, a fim de influenciar o procedimento de contratação ou a execução de um Contrato em prejuízo da Entidade Contratante; c) ***"prática de colusão"*** significa a prática conivente entre Concorrentes, com ou sem o conhecimento da Entidade Contratante, realizada para estabelecer preços de propostas em níveis artificiais, não competitivos e privar a Entidade Contratante dos benefícios da competição livre e aberta; e d) ***"prática de coerção"*** significa ameaça ou tratamento ameaçador a pessoas ou seus familiares para influenciar a sua participação no procedimento de contratação ou na execução do contrato. 49.3. Além do cumprimento do estabelecido na Sub-cláusulas acima, ficam incorporadas a este Concurso as disposições da legislação nacional que tem como objecto o combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.
50. Sanções	50.1. No caso de verificação de práticas corruptas ou fraudulentas, a Entidade Contratante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação aplicável, poderá aplicar aos Concorrentes as seguintes sanções: a) Desclassificação da Proposta para adjudicação se confirmar que o Concorrente recomendado para essa adjudicação esteve envolvido em práticas corruptas ou fraudulentas no concurso para o Contrato em questão; **b)** multa, no valor **estabelecido nos Dados de Base do Concurso;** c) impedimento de contratar com o Estado, pelo período de 1 (um) ano; e d) em caso de reincidência, impedimento de contratar com o Estado pelo período de 5 (cinco) anos.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

Secção II — Dados de Base do Concurso

Os dados específicos a seguir para os bens a serem adquiridos complementam, suplementam ou reformulam as cláusulas das Instruções aos Concorrentes (IAC). Sempre que existir um conflito, as cláusulas aqui contidas deverão prevalecer sobre aquelas da IAC.

A – Introdução	
IAC 1.1.	Número do Concurso Público: **002/GAPO/ENH/071.2/2026**
IAC 2.1	Nome da Entidade Contratante: EMPRESA NACIONAL DE HIDROCARBONETOS, E.P.
IAC 3.1	Objecto do Concurso: Prestação de serviços de manutenção do SAP S/4HANA Private Cloud Edition e SAP SuccessFactors, estruturada em: • Lote 1 – Assessment (diagnóstico independente) • Lote 2 – Recovery (recuperação e estabilização) • Serviços de AMS (suporte contínuo).
IAC 4.1	**Modalidade do Concurso: Concurso Público**.
IAC 5.1	Critério de Avaliação e Decisão: *Avaliação com base no Critério Conjugado.*
IAC 6.1	Fonte de Recursos: As despesas decorrentes do contrato têm cobertura orçamental de acordo com o seguinte: Empresa Nacional de Hidrocarbonetos – ENH, EP.
IAC 7.2	O Concorrente estrangeiro **é** elegível para participação.
B — Documentos de Concurso	
IAC 10.1	▪ Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Gabinete de Aprovisionamento- GAPO *uapo@enh.co.mz* / *pfornecedores@enh.co.mz* ▪ A Data Final Prevista para Entrega das Propostas é: **Data: 21/04/2026** **Hora: 10 Horas** ▪ O prazo para solicitação de esclarecimentos pelo Concorrente é: **01/04/2026**
IAC 10.2	▪ Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos: **09/04/2026**
C — Preparação das Propostas	

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

IAC 13.1	Língua da proposta: **Português.**
IAC 14.1 (g)	**O Concorrente deverá apresentar os seguintes documentos de elegibilidade Actualizados:** (i) Certidão de Registo Comercial ou documento equivalente; (ii) Alvará ou Licença para Exercício de Actividades; (iii) Certidão de Quitação das Finanças; (iv) Declaração do INSS; (v) Certificado da UFSA; (vi) Declaração do Tribunal Judicial; (vii) Certidão do INE; (viii) Boletim da República; (ix) Garantia Provisória 100.000,00Mt; e (x) Proposta Técnica e Proposta Financeira. **Adicionalmente o concorrente deve apresentar:** • Metodologia de trabalho; • Plano de projeto; • Composição da equipa; • Experiência relevante; • Plano de capacitação; • Modelo de suporte; • Certificado de Implementador SAP.
IAC 16.1	*Propostas com variantes **NÃO** serão aceites.*
IAC 17.5	Os preços deverão ser cotados em METICAIS.
IAC 17.8 (a) – (iii)	O Destino Final dos Serviços de Manutenção é: Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. ▪ Os custos de transporte, descarga e seguro são da responsabilidade do fornecedor.
IAC 17.9	*Os preços serão fixos e não serão ajustados.*
IAC 18.1	Os preços deverão ser cotados em METICAL.
IAC 20	O concorrente deverá apresentar equipa mínima composta por: • Arquitecto SAP S/4HANA; • Consultores FI/CO, MM, SD, SuccessFactors; • Especialista SAP BASIS; • Especialista SAP ABAP. Todos os membros deverão possuir certificações SAP válidas.
IAC 22	Será considerado critério preferencial de avaliação a participação de PME moçambicana, com plano estruturado de transferência de conhecimento e

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

	capacitação local.
IAC 23.1	O prazo mínimo de validade da proposta é: **120 dias** • Assessment: até 6 semanas; • Recovery: 3 a 6 meses; • AMS: contrato anual renovável.
IAC 24.1	**É requerida Garantia Provisória no valor de: 100.000,00Mt (Cem Mil Meticais).** ➢ ***A Garantia Provisória Física Original Deverá ser entregue nas Instalações da ENH sita na Rua dos Desportistas Nº918, JAT-V-III 7º Andar até as 10:00h do dia 21/04/2026.*** ➢ ***Igualmente deverá anexar a cópia da Garantia Provisória no PORTAL DE FORNECEDORES em campo apropriado para o efeito.***
IAC 24.2	***Para além do Metical, NÃO É PERMITIDA a apresentação de Garantia Provisória em outra moeda.***
IAC 25.1	Para além do original, o número de cópias da proposta é: **A apresentação de propostas será feita através do Portal de Fornecedores da ENH.**
D — Apresentação e Abertura das Propostas	
IAC 26.1	**A apresentação de proposta por correio ou em mão, NÃO É permitida.**
IAC 27.1	▪ Para fins de apresentação da proposta, o endereço da Entidade Contratante é: **Portal de Fornecedores da ENH.** NB: **Não será aceite a recepção de propostas em formato físico e nem por qualquer outra via que não seja na plataforma do Portal de Fornecedores da ENH.** **Qualquer dificuldade no acto da submissão das propostas e/ou documentos de elegibilidade no Portal deverá ser reportado através dos endereços** *uapo@enh.co.mz;pfornecedores@enh.co.mz,* **dentro do prazo limite de abertura do Concurso.** Qualquer reporte de erro/dificuldade feito **após** a data/hora de abertura do concurso será desconsiderado. ▪ Hora, data final para apresentação das propostas: **Data: 21/04/2026** **Hora: 10 Horas**

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

IAC 30.1	**Hora, data e local da abertura das Propostas:** **Data: 21/04/2026** **Hora: 10:15 Horas** **Rua dos Desportistas nº 918, Prédio JAT V-III, 15º andar** **Maputo – Moçambique.**
E. Avaliação e Comparação das Propostas	
IAC 36.2	*Não Aplicável. Todas as propostas deverão ser cotadas na moeda do país da Entidade Contratante: Metical."*
IAC 37.1	A margem de preferência não será aplicada.
IAC 37.2	A margem de preferência SERÁ APLICADA, de acordo com os critérios **estabelecidos na Secção III – Critérios para Avaliação e Qualificação**: *N/A*
IAC 38.3	*Avaliação com base no* ***Critério Conjugado.*** Peso da Proposta Técnica 70% Peso da Proposta Financeira 30%
IAC 38.5	A avaliação será feita por *itens*, de acordo com os procedimentos da Secção III.
F. Adjudicação do Contrato	
IAC 47.1	Valor da Garantia Definitiva: 10% do Valor do Contrato
IAC 48.1(a)	▪ Autoridade Competente: *Presidente do Conselho de Administração* ▪ Montante da caução – Taxa de Reclamação: 0.25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor da proposta do concorrente.
IAC 48.1(b)	▪ Autoridade Competente: *Presidente do Conselho de Administração* ▪ Montante da caução – Taxa de Recurso: 0.25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor da proposta do concorrente.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – Peso 70%

Nº	Factor Técnico	Descrição	Pontuação Máxima
1	**Experiência do Concorrente**	Experiência comprovada em serviços de manutenção SAP S/4HANA e SuccessFactors, incluindo ambientes SAP RISE / Private Cloud Edition, preferencialmente em empresas	**20 pts**
2	**Compreensão do Escopo e Metodologia**	Clareza da proposta técnica, entendimento do escopo, abordagem de manutenção, suporte, evolução, gestão de incidentes e alinhamento com os SLAs definidos no TDR	**20 pts**
3	**Equipa Técnica Proposta**	Adequação da equipa apresentada (Service Manager, consultores FI/CO, MM/SD, SuccessFactors, Basis, ABAP/BTP), nível de afectação (FTE), senioridade e coerência com o modelo híbrido exigido	**20 pts**
4	**Certificações e Qualificações**	Apresentação das certificações obrigatórias (C_TS4FI, C_TS4CO, C_TS452, C_TS462, C_THR81, ABAP for S/4HANA) e experiência internacional comprovada dos consultores-chave	**15 pts**
5	**Modelo de Governação e SLA**	Modelo de gestão do serviço, mecanismos de controlo, reporte, gestão de tickets, escalonamento, cumprimento de SLA, penalidades e comunicação com a ENH	**15 pts**
6	**Transferência de Conhecimento e Documentação**	Qualidade da abordagem de documentação, BBPs, BPPs, formação, capacitação da equipa interna da ENH e sustentabilidade do conhecimento	**10 pts**
	Total		**100 pts**

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

Secção III. Critérios de Avaliação e de Qualificação

Esta Secção complementa as Instruções aos Concorrentes e contém os factores, métodos e critérios a serem utilizados pela Entidade Contratante para:

- Para aplicação da margem de preferência;
- Para avaliação e decisão sobre as propostas;
- Para avaliação nos casos de múltiplos contratos; e
- Para qualificação dos Concorrentes.

4. MARGEM DE PREFERÊNCIA (IAC, Cláusula 37)

4.3. Se for **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante aplicará uma margem de preferência de 15% (quinze por cento) para os Bens produzidos em Moçambique para fins de comparação das propostas.

4.3 Para se beneficiar da margem de preferência, o Concorrente deve comprovar que os Bens oferecidos em sua proposta, contém a margem mínima de incorporação de factores nacionais correspondente a, pelo menos, 30% (trinta por cento) do preço a porta da fábrica.

4.3. Para fins de concessão de margem de preferência, serão aplicados os seguintes procedimentos:

4.3.6. Após a conversão das propostas para uma única moeda, e dos ajustes previstos na Cláusula 39 ou Cláusula 40, conforme o critério de avaliação aplicável, as propostas serão primeiramente classificadas em grupos, de acordo com o seguinte:

a) **Grupo A**: Propostas oferecendo Bens fabricados em Moçambique para as quais: (i) os serviços, mão-de-obra, matéria-prima e componentes originários de Moçambique totalizem mais do que 30% (trinta) por cento do preço a porta da fábrica (EXW); e (ii) as instalações onde os Bens serão produzidos ou montados estejam a produzir ou montar bens da mesma natureza, pelo menos desde a data da apresentação da proposta.

b) **Grupo B**: Todas as outras propostas oferecendo Bens manufacturados em Moçambique;

c) **Grupo C**: Propostas oferecendo Bens manufaturados fora de Moçcambique que já tenham sido importados ou que serão importados;

4.3.6. Para facilitar esta classificação pela Entidade Contratante, o Concorrente deverá completar a versão adequada da Planilha de Preços fornecida nos Documentos de Concurso. Contudo, a apresentação de versão incorreta da Planilha de Preços pelo Concorrente não resultará na desclassificação de sua proposta, mas sujeita o Concorrente à reclassificação de sua proposta para o Grupo apropriado.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

4.3. Na aplicação da margem de preferência, serão observados os seguintes passos:

a) Primeiramente, a Entidade Contratante reverá as propostas, para conferir sua adequação, modificando, se necessário, o enquadramento por grupo de proposta feito pelos Concorrentes ao preencher a Proposta de Preços e a Planilha de Preços.
b) Todas as propostas, após a inclusão dos critérios de avaliação estabelecidos para o Concurso, de cada grupo serão, então, comparadas entre si, a fim de determinar a proposta seleccionada em primeiro lugar, em cada grupo.
c) A proposta selecionada no Grupo A deverá então ser comparada com a proposta selecionada do Grupo B. Se desta comparação resultar que uma proposta do grupo A ou do Grupo B é a de menor preço, ela será escolhida para adjudicação do Contrato.
d) Se, contudo, como resultado da comparação anterior, a proposta seleccionada for do Grupo C, uma segunda fase de avaliação será realizada. Neste caso, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C será então comparada com a proposta d menor preço avaliado do Grupo A, acrescentando-se à proposta do Grupo C, apenas para os fins desta comparação, o montante igual a 15% (dez por cento) do preço dessa proposta do Grupo C.
e) O percentual de 15% será calculado com base no montante constante na Proposta Preço apresentada pelo Concorrente para entrega no Destino Final, acrescido apenas dos ajustes decorrentes de êrros aritméticos previstos na Subcláusula 32.3.
f) Se, como resultado dessa nova comparação prevista na letra (d) acima, a proposta do Grupo A for a de menor preço avaliada, ela deverá ser selecionada para adjudicação. Caso contrário, a proposta de menor preço avaliada do Grupo C, determinada com base na comparação exposta na letra (d) acima, será seleccionada para adjudicação.

4.3. No caso de propostas com variantes, tais propostas serão avaliadas separadamente, e também estarão sujeitas à aplicação da margem de preferência.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DECISÃO SOBRE AS PROPOSTAS

De acordo com as Cláusulas 39 e 40, das IAC, adicionalmente ao preço da proposta cotado, a Entidade Contratante poderá levar em consideração, adicionalmente ao preço da proposta, um ou mais dos seguintes factores, conforme **especificado na Dados de Base do Concurso**, utilizando os seguintes critérios e metodologias:

2.1. Critério de Menor Preço (IAC, Cláusula 39.1(d))-[1]

2.1.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração alterações nas Condições de Pagamento, se for **permitido nos Dados de Base do Concurso**, utilizando um ou mais dos seguintes factores. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

4) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento

[1] Somente é permitida a utilização de critérios relacionados com as Condições de Pagamento. (Art. 34-2).

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

(4) *Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento* ***estabelecido nos Dados de Base do Contrato****. As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de proposta com alteração no montante dessa parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo ***indicado nos Dados de Base do Concurso****. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(4) *A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada* ***nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.* [2]

4) Variações no Cronograma de Pagamentos

(4) *Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido* ***nos Dados de Base do Contrato.*** *As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual ***indicado nos Dados de Base do Concurso****; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma proposta com alteração no cronograma de pagamento em desacordo* ***com os Dados e Base do Concurso****, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratante.*

(4) *a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção* ***na forma especificada nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração;*

4) Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva ***nos Dados de Base do Concurso****. O critério indicado deve estar relacionado com as condições de pagamento.*

2.1.2. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.1.3. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão

[2] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.1.4. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PA = [(Pp) + (Vcp)]

Onde:

PA = Preço Avaliado
Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;
Vcp = Factores adicionais apresentados para as Condições de Pagamento, na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:
[(a) + (b) + (c) + (…..)]

2.1.5. Caso a "proposta de menor preço avaliada" seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos Dados de Base do Concurso**.**

2.2. Critério Conjugado (Cláusula 40.4(d), das IAC)
2.2.1. A Entidade Contratante, adicionalmente ao Preço poderá levar em consideração factores adicionais, de acordo com o que for **permitido nos Dados de Base do Concurso**. Os procedimentos de avaliação deverão estar em conformidade com este item, de acordo com o que está **estabelecido nos Dados de Base do Concurso**.

Os Concorrentes deverão confirmar o atendimento das especificações, características e outras exigências constantes dos Documentos de Concurso. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.

Entretanto, **se permitido nos Dados de Base do Concurso**, os Concorrentes poderão apresentar condições com alterações que serão analisadas pela Entidade Contratante de acordo com os requisitos deste item.

(4) Variações no Montante da Parcela de Adiantament*i) Os Concorrentes deverão apresentar o Preço de suas propostas considerando o percentual máximo de adiantamento estabelecido* ***nos Dados de Base do Contrato****.*

(4) *(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no montante da parcela inicial, desde que o percentual de adiantamento proposto não ultrapasse o percentual máximo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****. Caso o Concorrente apresente um percentual de adiantamento superior ao montante máximo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratantei) A Entidade Contratante levará em consideração alterações na parcela de adiantamento, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na*

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

forma especificada ***nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço que foi proposto pelo Concorrente.*[3]

(4) Variações no Cronograma de Pagamentos*i) Os Concorrentes deverão apresentar o preço das suas propostas considerando o cronograma de pagamentos estabelecido* ***nos Dados de Base do Contrato.*** *As propostas serão avaliadas com base nesse preço-base.*

(4) *(ii) Aos Concorrentes é permitida, entretanto, a apresentação, de variante no cronograma de pagamentos, excepto em relação à parcela final, desde que (a) a variação (para mais ou para menos) não seja superior ao percentual* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****; e (b) não seja alterado o número de parcelas previstas e os respectivos eventos para pagamento. Caso o Concorrente apresente uma variante de cronograma de pagamento em desacordo com os Dados e Base do Concurso, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratantei) a Entidade Contratante levará em consideração as alterações no cronograma de pagamentos, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção* ***na forma especificada nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, para cada parcela para a qual o Concorrente proponha alteração*c) Prazo de Entregi) *Os Bens objecto do Concurso deverão ser entregues no prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*

(4) *(ii) Aos Concorrentes é permitida a apresentação de variante no prazo de entrega especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****. Caso o Concorrente apresente um prazo de entrega que não esteja em conformidade com o que está* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratanti) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de entrega, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada* ***nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.* d) Prazo de Garanti) *Os Bens objecto do Concurso deverão ter uma garantia técnica de acordo com o prazo especificado na Secção V (Escopo do Fornecimento).*

4) *(ii) Aos Concorrentes, entretanto, é permitida a apresentação de variante no prazo de garantia especificado na Secção V, desde que o prazo não ultrapasse o limite máximo e mínimo* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****. Caso o Concorrente apresente um prazo de garantia técnica que não esteja em conformidade com o que está* ***indicado nos Dados de Base do Concurso****, sua proposta será considerada como não adequada e será desclassificada pela Entidade Contratanti) A Entidade Contratante levará em consideração alterações no prazo de garantia técnica, para fins de avaliação das propostas, aplicando um factor de correcção na forma especificada* ***nos Dados de Base do Concurso****, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto.* e) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição

O concorrente deverá apresentar, juntamente com a proposta, documentos comprobatórios (alvará de funcionamento, no caso de estrutura própria, ou equivalente, no caso de empresas credenciadas pelo concorrente) de que possui postos de assistência técnica, para prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção e peças de reposição na Região correspondente ao Destino Final

[3] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração na antecipação ou atraso.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

dos Bens.

4) *Entretanto, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá aceitar outras condições de prestação de tais serviços e facilidades, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, um factor de ajuste será acrescido ao preço da proposta, utilizando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas*f) Custo das Peças Sobressalentes

4) *A lista de itens e quantidades das principais peças, dos componentes e de peças sobressalentes selecionados, necessárias durante o período inicial de operação **que está especificado nos Dados de Base do Concurso**, encontra-se anexada às Especificações Técnicas. O custo total desses itens será acrescido ao preço da Proposta, somente para fins de avaliação, com base nos preços unitários apresentados pelo Concorrente.*g) Custos Operacionais

*Como os custos de manutenção e operação dos bens oferecidos constituem a parte expressiva dos custos durante vida útil do equipamento, estes custos serão avaliados de acordo com os critérios **especificados nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

(4) h) Eficiência e adequação do equipamento (indicar um entre os seguintes) i) *Concorrentes deverão confirmar o funcionamento ou eficiência de acordo com a Especificação Técnica. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.*

*Entretanto, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, para cada redução no funcionamento ou eficiência abaixo de uma base 100, um ajuste no valor **especificado nos Dados de Base do Concurso**, será acrescido ao preço da proposta, representando o custo capitalizado dos gastos operacionais adicionais durante a vida do equipamento, utilizando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas.*

Ou

(ii) *Os bens oferecidos deverão ter uma produtividade mínima conforme definido nas Especificações Técnicas para serem consideradas adequadas. As propostas que não atendam as características mínimas indicadas nas Especificações Técnicas serão consideradas como não adequadas e serão desclassificadas.*

(4) *Entretanto, se **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá aceitar alterações de funcionamento e produtividade, dentro dos limites **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**. Neste caso, a avaliação basear-se-á no custo unitário da produtividade real dos bens oferecidos na proposta, e os ajustes serão adicionados ao preço da proposta, usando-se a metodologia **especificada nos Dados de Base do Concurso** ou nas Especificações Técnicas* Outro Critério específico indicado nos Dados de Base do Concurso

Indicar o critério específico e o método de avaliação, os quais devem ser detalhados de forma objectiva nos Dados de Base do Concurso.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

2.2.3. A metodologia de aplicação no concurso, para os factores adicionais, será **especificada nos Dados de Base do Concurso (Seção II)**.

2.2.4. Será seleccionada para adjudicação a proposta que seja a **de menor preço avaliado**, após a inclusão dos factores de avaliação que sejam **estabelecidos nos Dados de Base do Concurso**.

2.2.5. O **preço avaliado** será calculado, para cada proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

PA = [(Pp) + (Vc)]

Onde:

PA = Preço Avaliado

Pp = Preço proposto em cada proposta, conforme Planilha de Preços;

Vc = Factores adicionais (financeiros e técnicos) apresentados na proposta de cada Concorrente, conforme Subcláusula 2.1.1 desta Secção:

[(a) + (b) + (c) + (....)]

2.2.6. Caso a *"proposta de menor preço avaliado"* seja uma proposta do Grupo B, aplicar-se-á a margem de preferência estabelecida na Cláusula 37 das IAC, se previsto nos Dados de Base do Concurso.

3. AVALIAÇÃO DE MÚLTIPLOS CONTRATOS (IAC 38.5)

Desde que esteja especificado nos **Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante poderá adjudicar múltiplos contratos para um Concorrente quando este Concorrente oferecer o menor preço avaliado para uma combinação de Lotes ou Itens, desde que cumpra os requisitos de qualificação estabelecidos na Secção III destes Documentos de Concurso.

No caso de múltiplos contratos, a Entidade Contratante deve:

a) avaliar somente os lotes ou contratos que incluem no mínimo a percentagem de itens por lote e quantidades por item especificadas na Cláusula 17.10 das IAC;

b) tomar em consideração:

(i) a proposta com o "menor preço avaliado" em relação a cada lote que satisfaça os requisitos dos Critérios de Avaliação; e

(ii) a redução de preço por lote e a metodologia para sua aplicação, de acordo com a proposta do Concorrente em sua proposta.

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que NÃO tenha sido realizada a Pré-qualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor conjugação das propostas técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante,

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

Exigências não incluídas nesta Secção não poderão ser levadas em consideração na avaliação dos Concorrentes.

A comprovação de pós-qualificação poderá ser efectuada através do cadastro do Concorrente, dentro do prazo de validade.

As exigências para pós-qualificação dos Concorrentes são indicadas a seguir:

4.1. Qualificação Jurídica

a) Para pessoas colectivas, formulário devidamente preenchido, acompanhado de certidão de registo comercial e escritura pública ou documento equivalente;
b) Declaração do Concorrente de que não se encontra em qualquer das situações de impedimento referidas na Cláusula 8 das IAC;
c) Sempre que aplicável, deverá ser apresentado:
 a. Projecto de consórcio ou documento de consórcio constituído;
 b. Documentos comprovativos do preenchimento de outros requisitos estabelecidos em legislação especial para o desempenho da actividade objecto de contratação.

4.2. Qualificação Económico-Financeira

a) declaração periódica de rendimentos;
b) declaração anual de informação contabilística e fiscal;
c) balanços patrimoniais e demonstrações contabilísticas dos últimos três exercícios fiscais, apresentados nos termos da lei;
d) declaração de que não há pedido de insolvência contra o Concorrente e de que não requereu concordata.

4.3. Qualificação Técnica

a) certidão emitida por entidade competente, comprovativa do registo e/ou inscrição em actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;

b) alvará ou documento equivalente emitido pela entidade competente, comprovativa da autorização do exercício da actividade profissional, compatível com o objecto da contratação;

c) declaração do próprio concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto de contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

d) declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de que, no último exercício fiscal, o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto de contratação, com a indicação dos dados necessários à sua verificação;

e) certificado de qualidade emitido por entidade nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade ou certificado comprovativos de ensaios laboratoriais dos materiais, equipamentos e acessórios objecto de contratação;

f) documentação comprovativa da experiência no fornecimento de bens semelhantes aos do objecto de contratação.

4.4. Regularidade Fiscal (Art. 23)

a) certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal;
b) certidão válida de quitação emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social.

4.6. Consórcios (Art. 26; Art. 27; Art. 28)

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**

b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

a) nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
b) indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
c) assumpção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.6.3. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

4.6.4. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

4.6.5. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

4. REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO (IAC 42)

(Aplicável nos Casos em que **tenha** sido realizada Préqualificação)

Após determinar o menor preço avaliado de cada proposta, ou a melhor combinação de proposta técnica e de preços, de acordo o critério **especificado nos Dados de Base do Concurso**, a Entidade Contratante, deve analisar o cumprimento das exigências para pós-qualificação pelo Concorrente, de acordo com a Cláusula 41 das IAC, com base nos requisitos especificados nesta Secção.

3.1. Os Concorrentes deverão apresentar, juntamente com as suas propostas, quaisquer informações que atualizem os documentos originais enviados aquando da pré-qualificação ou, alternativamente, confirmar ns suas propostas, que as informações originalmente prestadas na pré-qualificação continuam a ser, na sua essência, correctas, à data de apresentação da proposta. A atualização ou confirmação deve ser feita mediante a utilização dos formulários constantes da Secção IV.

3.2. Para além da confirmação ou actualização das informações pertinentes à préqualificação, os Concorrentes deverão apresentar o seguinte:

4.2. Qualificação Económico-Financeira (Art. 21)

[A Entidade Contratante deve indicar as exigências econômico-financeiras necessárias e eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso.]

a) facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a _____;
b) facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a *[indicar o montante]*[4]**;**
c) capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a *[indicar o montante]*[5];
d) confirmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior a *[indicar o montante]*;
e) em caso de consórcio, os requisitos de facturação mínima e de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.3. Qualificação Técnica (Art. 22)

[Indicar as exigências técnicas necessárias, eliminar as exigências não compatíveis com o objecto do concurso e acrescentar outras que sejam necessárias, compatíveis e proporcionais aos encargos a serem

[4] O montante da facturação média anual está limitado entre uma e três vezes o valor estimado dos bens. (Art. 21, número 2, alínea (b).
[5] O montante do capital social ou património líquido está limitado a 10% (dez por cento) do valor estimado dos bens. (Art. 21, número 2, alínea (c).

suportados pelo concorrente vencedor.]

a) declaração, emitida por pessoa de direito público ou privado, comprovativa de execução de fornecimento de bens de natureza análoga ao escopo do presente concurso em quantidades similares, em até dois contratos, nos últimos 3 (três) anos, com indicação dos dados necessários à sua verificação;

b) certificado de qualidade, **se especificado nos Dados de Base do Concurso**, emitido por entidade nacional ou internacional, aceitável para a Entidade Contratante, que ateste a conformidade dos bens ou serviços às normas de qualidade moçambicanas;

c) em caso de Consórcio Concorrente, os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um dos membros integrantes do consórcio.

4.6. Consórcios (Art. 26; Art. 27; Art. 28)

4.6.1. O Concorrente que apresente proposta sob a forma de Consórcio, deve atender ao seguinte:

a) Comprovar a qualificação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, de cada um dos seus membros, **conforme especificado nos Dados de Base do Concurso;**

b) apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto, acompanhado de declaração assumindo o compromisso de constituição caso vença o concurso.

4.6.2. Do documento de constituição do consórcio ou do Projecto deve imperativamente constar:

a) nome e qualificação de cada membro integrante e indicação da participação de cada um deles;
b) indicação do membro representante do consórcio perante a Entidade Contratante, com poderes para assumir obrigações e para receber citação e intimação em nome de todos os membros integrantes do consórcio, durante o concurso e durante a execução do contrato, no caso de vencedor; **e**
c) assunção de responsabilidade solidária dos membros integrantes do consórcio por todas as obrigações e actos do Consórcio;

4.6.6. O prazo de duração do Consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de execução do Contrato, incluindo o período de garantia.

4.6.7. Os Concorrentes integrantes do Consórcio não podem participar, no mesmo concurso, isoladamente nem integrando outro Consórcio.

4.6.8. O documento de consórcio ou o projecto de constituição do consórcio, conforme o caso, deverá ser assinado por todos os signatários legalmente autorizados de todas as partes.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

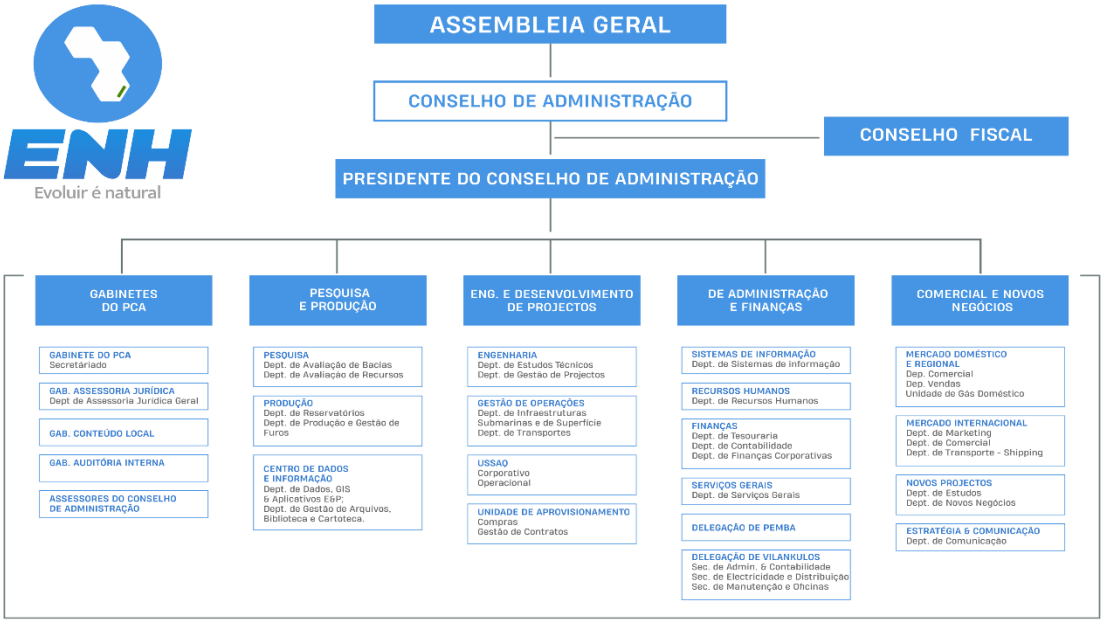
PARTE 2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

SESSÃO IV - TERMOS DE REFERENCIAS

1. Enquadramento

A Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. é uma instituição de âmbito nacional, detida na totalidade pelo Estado Moçambicano, e que actua no sector de hidrocarbonetos. Possui a sua sede na Rua dos Desportistas, Prédio JAT V-III Nº.918 – Maputo. A estrutura corporativa da empresa comporta um grupo de empresas em que esta participa directa ou indirectamente, individualmente ou com terceiros em várias modalidades de associação empresarial, destacando-se o consórcio incorporado e não incorporados e sociedades anónimas. Segue-se a actual estrutura orgânica da ENH:



A ENH implementou o sistema **SAP S/4HANA *Private Cloud Edition*** e **SAP *SuccessFactors***

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

com o objectivo de suportar os processos financeiros, administrativos e operacionais do Grupo.

Após o *Go-Live* da solução foram identificados diversos desafios operacionais e técnicos que afectam:

- estabilidade do sistema;
- qualidade de dados;
- integração com sistemas externos; e
- eficiência dos processos de negócio.

Neste contexto, a ENH pretende contratar **serviços especializados de consultoria SAP** para:

1. realizar uma **avaliação independente da implementação actual;**
2. executar um **plano de recuperação e estabilização; e**
3. implementar um **modelo sustentável de operação e suporte (AMS).**

A contratação será estruturada em **dois lotes independentes**, garantindo a separação entre diagnóstico e execução.

2. Estado Actual Do Sistema SAP

Para efeitos de preparação das propostas, apresentam-se abaixo informações de referência sobre o ambiente SAP actualmente em operação na ENH.

Estas informações têm carácter indicativo e destinam-se a permitir aos concorrentes uma melhor compreensão do contexto técnico da solução.

2.1. Ambiente SAP

O *landscape* actual do sistema SAP inclui os seguintes ambientes:

Ambiente	**Descrição**
Development (DEV)	Ambiente de desenvolvimento no provedor
Quality Assurance (QAS)	Ambiente de testes e validação
Production (PRD)	Ambiente produtivo

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

2.2. Utilizadores

O sistema SAP é actualmente utilizado por aproximadamente:

- 280 utilizadores activos
- 10 utilizadores ocasionais
- Capacidade instalada S/4 é de 136 FUE

2.3. Empresas no Sistema

O ambiente SAP suporta actualmente aproximadamente:

- 10 empresas do Grupo ENH

Adicionalmente, existem outras entidades do grupo cujos dados financeiros são considerados no processo de **consolidação financeira**, ainda que não utilizem directamente o sistema SAP.

2.4. Integrações Existentes

O sistema SAP encontra-se integrado com diversos sistemas internos e externos, incluindo:

- sistemas bancários;
- sistemas de recursos humanos;
- sistemas operacionais da empresa; e
- plataformas de *reporting* e business *intelligence.*

O número estimado de interfaces activas é de aproximadamente:

- 7 interfaces

2.5. Desenvolvimentos específicos

A implementação actual inclui desenvolvimentos específicos, incluindo:

- programas ABAP customizados;
- relatórios específicos; e

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- interfaces desenvolvidas.

O volume estimado de objectos de desenvolvimento é de aproximadamente:

- 16 formulários;
- 13 relatórios; e
- 02 workflow.

2.6. Gestão de Incidentes

Actualmente, os incidentes relacionados com o sistema SAP são geridos pela equipa interna de TI com apoio do fornecedor de implementação.

O volume médio mensal de incidentes reportados é estimado em:

- 15-20 incidentes por mês.

2.7. Documentação

Existe documentação técnica e funcional produzida durante o projecto de implementação, cuja qualidade e completude serão avaliadas no âmbito do **Lote 1 — Assessment**.

3. Estrutura da Contratação

3.1.Lote 1 — Avaliação Independente (SAP Assessment)

3.1.1. Objectivo

Realizar um diagnóstico técnico e funcional independente da implementação SAP S/4HANA e *SuccessFactors* actualmente em produção, identificando:

- problemas de implementação;
- riscos operacionais;
- lacunas de configuração; e
- oportunidades de optimização.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

3.1.2. Escopo do Assessment

O prestador deverá avaliar:

Arquitectura Tecnológica

- *Landscape* SAP (DEV, QAS, PRD)
- Infraestrutura *cloud* actual
- Arquitectura de integração
- Performance do sistema

Configuração Funcional

Avaliação da configuração dos módulos:

- SAP FI/CO
- SAP MM
- SAP SD
- SAP HCM / SuccessFactors
- Gestão de activos (FI-AA)

Qualidade da Migração de Dados

Avaliação de:

- consistência de dados financeiros;
- integridade da migração; e
- reconciliação entre sistemas legados e SAP.

Integrações

Avaliação de integrações com sistemas internos e externos incluindo:

- sistemas bancários;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- sistemas de RH;
- sistemas operacionais do sector petrolífero; e
- plataformas de reporting e BI.

Segurança e Acessos

Avaliação de:

- perfis e autorizações;
- segregação de funções (SoD); e
- gestão de acessos críticos.

Governança e Suporte

Avaliação de:

- modelo de suporte actual;
- gestão de incidentes;
- gestão de transportes; e
- gestão de mudanças.

3.1.3. Avaliação dos Processos Críticos

A avaliação deverá dar especial atenção aos seguintes processos críticos:

- Processamento salarial;
- Fecho contabilístico;
- Consolidação financeira;
- Gestão de benefícios médicos;
- Integração com sistemas externos; e
- Gestão de Tesouraria.

Deverão também ser consideradas as especificidades das empresas do Grupo, incluindo:

- diferentes exercícios fiscais;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- activos petrolíferos classificados como imobilizado; e
- operações em múltiplas moedas.

3.1.4. Classificação dos Problemas Identificados

Todos os problemas identificados deverão ser classificados segundo as seguintes categorias:

- Defeito de implementação;
- Problema de dados ou migração;
- Problema de utilização ou formação; e
- Necessidade de melhoria funcional.

3.1.5. Entregáveis do Lote 1

O prestador deverá entregar:

1. Relatório completo de diagnóstico do sistema SAP;
2. Inventário detalhado de problemas identificados;
3. Classificação e priorização dos problemas;
4. Avaliação da arquitectura tecnológica;
5. Avaliação da maturidade operacional do sistema;
6. Plano de recuperação e estabilização; e
7. *Roadmap* de evolução do sistema.

3.1.6. Prazo de Execução

O *assessment* deverá ser concluído num prazo máximo de 4 a 6 semanas.

4. Lote 2 — Recuperação, Estabilização e Sustentação

4.1. Objectivo

Executar o plano de recuperação identificado no Lote 1, corrigir problemas críticos, estabilizar o sistema e implementar um modelo sustentável de suporte e operação.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

4.2. Escopo dos Serviços

4.2.1. Correcção de Problemas

O prestador deverá executar as correcções necessárias relacionadas com:

- Erros de configuração;
- Problemas de dados;
- Falhas de integração; e
- Defeitos de implementação.

4.2.2. Estabilização dos Processos Críticos

Deverão ser priorizados os seguintes processos:

- Processamento salarial;
- Fecho contabilístico;
- Consolidação financeira;
- Gestão de benefícios médicos; e
- Integração com sistemas externos.

4.2.3. Optimização de Processos

O prestador deverá:

- Reduzir processos manuais;
- Automatizar reconciliações;
- Melhorar qualidade de dados; e
- Melhorar relatórios de gestão.

4.2.4. Migração de Infra-estrutura Cloud

Caso recomendado e se aprovado pela entidade contratante, executar a migração da solução SAP da infra-estrutura *cloud* actual para uma nova infra-estrutura.

Esta actividade deverá incluir:

- Avaliação técnica da arquitectura actual;
- Definição da arquitectura alvo;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- Plano de migração;
- Testes técnicos e funcionais; e
- Plano de contingência.

4.2.5. Implementação de Governança SAP

O prestador deverá implementar um modelo de governança incluindo:

- Gestão estruturada de incidentes;
- Gestão de mudanças;
- Gestão de transportes;
- Gestão de *backlog*;
- Processo de aprovação de mudanças.

4.2.6. Transferência de Conhecimento

O prestador deverá implementar um programa estruturado de capacitação incluindo:

- Formação de utilizadores finais;
- Formação de super-utilizadores; e
- Formação técnica da equipa de TI.

4.2.7. Documentação

Deverá ser produzida documentação completa incluindo:

- Documentação funcional;
- Documentação técnica;
- Manuais de operação; e
- Procedimentos de suporte.

5. Sustentação do Sistema (AMS)

Após a fase de recuperação, o prestador deverá assegurar serviços de suporte contínuo ao sistema SAP.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

5.1. Modelo de Suporte

O modelo deverá incluir três níveis de suporte:

5.1.1. Nível 1 — Suporte Interno

Realizado pela equipa interna da organização para triagem inicial.

5.1.2. Nível 2 — Suporte Funcional

Responsável por:

- Parametrização;
- Apoio aos utilizadores; e
- Pequenas melhorias.

5.1.3. Nível 3 — Suporte Técnico

Responsável por:

- Desenvolvimento ABAP;
- Integrações; e
- Administração técnica do sistema.

5.2. Gestão de Incidentes

O prestador deverá implementar um sistema estruturado de gestão de incidentes.

5.3. Acordos de Nível de Serviço (SLA)

Os serviços deverão cumprir os seguintes níveis mínimos de serviço:

Severidade	Tempo de Resposta	Tempo de Resolução
Crítico	1 hora	8 horas
Alto	4 horas	1 dia
Médio	1 dia	3 dias
Baixo	2 dias	5 dias

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

6. Participação de PME Moçambicana

A participação de uma **PME moçambicana será considerada critério preferencial de avaliação**, sendo valorizada a transferência efectiva de conhecimento e capacitação local.

Esta empresa deverá participar activamente nas actividades do projecto e beneficiar de um plano estruturado de transferência de conhecimento.

7. Requisitos da Equipa

Os concorrentes deverão estar devidamente certificados pela SAP como implementadores autorizados e apresentar uma equipa mínima composta por:

- Arquitecto SAP S/4HANA
- Consultor SAP FI/CO
- Consultor SAP MM
- Consultor SAP SD
- Consultor SuccessFactors
- Especialista SAP BASIS
- Especialista SAP ABAP

Outrossim, o prestador de serviços deverá disponibilizar, durante a fase de estabilização do sistema, pelo menos **dois recursos técnicos dedicados em regime presencial nas instalações da ENH**.

Estes recursos deverão actuar como ponto de contacto directo entre os utilizadores da organização e a equipa técnica do fornecedor, assegurando:

- apoio imediato aos utilizadores;
- triagem e gestão de incidentes;
- acompanhamento dos processos críticos do negócio;
- apoio na implementação das correcções e melhorias;
- transferência de conhecimento para a equipa interna.

A duração mínima da presença presencial deverá ser de **6 meses após o início da fase de recuperação**, podendo ser ajustada de acordo com o nível de estabilização do sistema.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

8. Critérios de Avaliação das Propostas

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

Critério	Peso
Qualidade técnica da proposta	40%
Experiência comprovada em SAP S/4HANA	25%
Qualidade da equipa proposta	15%
Plano de transferência de conhecimento	10%
Proposta financeira	10%

9. Proposta Financeira

Os concorrentes deverão apresentar propostas financeiras separadas para:

- Lote 1 — Assessment
- Lote 2 — Recovery
- Serviços de MAS

10. Entregáveis. Obrigatórios

Os concorrentes deverão apresentar:

- Metodologia de trabalho;
- Plano de projecto;
- Composição da equipa;
- Experiência relevante;
- Plano de capacitação;
- Modelo de suporte; e
- Certificado de Implementador SAP.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

11. Duração do Projecto

A duração estimada do projecto é:

- Assessment: até **6 semanas**
- Recovery: **3 a 6 meses**
- AMS: contrato anual renovável.

12. Resultados Esperados

No final do projecto espera-se:

- Sistema SAP estabilizado;
- Processos críticos operacionais;
- Redução de incidentes;
- Capacitação da equipa interna;
- Transferência efectiva de conhecimento; e
- Modelo sustentável de operação do ERP.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

PARTE 3 – HSSQ

SESSÃO V - HIGIENE, SEGURANÇA, SAUDE E QUALIDADE

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE, SEGURANÇA, AMBIENTE E QUALIDADE

NOTA INTRODUTÓRIA

1. Cumprir as normas ISO 9001:2008 (Qualidade), ISO 14001:2015 (Ambiente) e ISO45001:2019 (Saúde e Segurança Ocupacional).

2. No que respeita à matéria de Saúde, Segurança, Ambiente e Qualidade, a Contratada deve cumprir as Normas contidas nas Leis e Regulamentos em vigor aplicáveis ao objecto do concurso, bem como as regras estabelecidas no presente documento que é parte integrante do Caderno de Encargo.

3. A não observância pela Contratada das leis e demais disposições referidas no número anterior será da sua inteira responsabilidade, pelo que a ENH deterá o direito de regresso sobre a Contratada sempre que seja chamada a responder pelas mesmas pelas respectivas entidades competentes.

SAÚDE, SEGURANÇA E AMBIENTE NO TRABALHO

Em matéria de Saúde, Segurança, Ambiente e Qualidade, a Contratada deverá:

I. ANTES DO INÍCIO DOS TRABALHOS

- ✓ Participar na reunião com o responsável de HSE&Q da ENH ou por um representante deste, para receber instruções sobre o presente procedimento;
- ✓ Nomear um responsável para gerir aspectos de HSE&Q durante a execução das actividades. O responsável de HSE&Q nomeado irá trabalhar em coordenação com a ENH, E.P, fazendo reportes do decurso das actividades;
- ✓ Fornecer aos seus funcionários, gratuitamente, todos os EPI's necessários para o desempenho seguro de suas actividades e uniformes de trabalho, bem como um kit de primeiros socorros;
- ✓ Fornecer ferramentas em perfeitas condições de segurança e uso, adequadas e destinadas à actividade que será desenvolvida.

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- ✓ Elaborar uma Análise Preliminar de Riscos (APR), antes do início do trabalho, verificando todos riscos envolvidos nas actividades e propondo as soluções cabiveis para execusão dos trabalhos;
- ✓ Comprovar a capacitação dos seus funcionários em trabalhos com electricidade , em altura,espaços confinados, em equipamentos de elevação ou actividadesque necessitam de habilidades específicas;

Nota: Aplicável para fornecedor com efectivo médio igual ou superior a 25 colaboradores e cuja actividade na ENH tenha um período de duração igual ou superior a 2 meses.

- ✓ Promover o uso de Equipamentos de Protecção Colectivo em todas as actividades que for possível adoptar;
- ✓ Garantir que o responsável de HSE&Q promove Diálogos Diários de Segurança (DDS) ou ToolBox Talks com os colaboradores durante 10-15 minutos antes do início das actividades. Para esta actividade devem ser preenchidos formulários específicos fornecidos pela ENH;
- ✓ Quando aplicável, implementar o Procedimento de Autorização de Trabalhos especiais “Permit to Work”;
- ✓ Prover aos empregados uniforme e crachas de identificação;
- ✓ Solicitar a aprovação dos modelos (formulários/IT/Procedimentos) pela ENH (equipa de HSE&Q e envolvidos) sempre que for usar seus modelos para reter informação documentada (quando necessário).

Nos casos de subcontratação, caberá à Empresa Contratada pela ENH responsabilizar-se pelas condições de HSE&Q adoptadas pela Empresa/pessoa por ela subcontratada, e a Empresa Contratada deve apresentar a ENH um documento assinado pela Empresa Subcontratada, que confirma que esta teve conhecimento dos Requisitos de HSE&Q estabelecidos pela ENH.

II. DURANTE A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

- ✓ Cumprir todas normas legais e técnicas de segurança no trabalho e meio ambiente, vigentes no país;
- ✓ Providenciar toda sinalização necessária a execusão da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- ✓ Sinalizar áreas perigosas, bem como, colocar sinalização durante as actividades que colocam em risco os trabalhadores e outros;
- ✓ Eliminar imediatamente todas e quaisquer condições inseguras e comportamentos/actos inseguros, que ponham em risco a segurança dos colaboradores;
- ✓ **Em caso de ocorrência de acidentes, a Empresa Contratada deverá:**
 - ➢ Comunicar a equipa de HSE&Q da ENH todo e qualquer incidente ocorrido no trabalho, para o devido registo, investigação e estabelecimento de medidas correctivas e preventivas;
 - ➢ Encaminhar o colaborador ao Posto Médico, quando possível ou accionar o atendimento "no local", através dos telefones de emergência;
 - ➢ Realizar em conjunto com a ENH a investigação do acidente, de modo a apurar as suas causas.
- ✓ Manter as instalações de forma satisfatória para a sua utilização, observando os níveis de higiene e limpeza adequados;
- ✓ Fornecer veículos apropriados para o transporte dos colaboradores;
- ✓ Aderir ao Plano de Emergência Interno (PEI) da ENH que descreve a metodologia de combate a incêndios e resposta a emergência.

III. CONSULTA E PARTICIPAÇÃO

É dever das contratadas:

- ✓ Participar activamente nas formações, campanhas na ENHquando forem solicitadas;
- ✓ Participar, sempre que convocada, das reuniões de HSE&Q;
- ✓ Fornecer aos seus colaboradores, mecanismos, tempo, formação e recursos necessários para a consulta e participação em assuntos de HSE&Q;
- ✓ Determinar e remover obstáculos ou barreiras à participação dos colaboradores e, minimizar aqueles que não podem ser removidos.

IV. PROIBIÇÕES GERAIS

- ✓ Trajar camisete regata (sem mangas), bermuda, chinelos;
- ✓ Consumir, portar ou vender bebidas alcoólicas, estupefacientes ou substâncias que causem qualquer tipo de dependência, no recinto da empresa;

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz

- ✓ Apresentar-se em estado de embriaguez,
- ✓ Fumar dentro das instalações;
- ✓ Operar veículos, equipamentos e máquinas para os quais não esteja habilitado ou autorizado pela empresa;
- ✓ O descumprimento de qualquer das disposições citadas poderá acarretar a retenção do pagamento, o ressarcimento por perdas e danos e aplicação das sanções previstas no contrato celebrado.

V. DOCUMENTOS DE HSEQ POR APRESENTAR

- ✓ Horário de Trabalho específico para a obra em questão;
- ✓ Seguro de Acidentes de Trabalho (descrição da apólice + recibo actualizado);
- ✓ Passaporte de Segurança e/ou Certificados de formação específica em SHT,
- ✓ Certificado de formação específica para manobrador/operador de máquinas ou equipamentos (ex: CAP de Empilhador, Grua, Plataformas elevatórias);
- ✓ Avaliação de riscos da actividade a executar;
- ✓ Fichas de Segurança de Produtos Químicos que usam nas suas actividades;
- ✓ Registo de inspecção periódica (ex: acessórios de elevação e equipamentos para trabalhos em altura, como correntes, cintas), se aplicável;
- ✓ Plano de Gestão de Resíduos;
- ✓ Plano/Procedimento de Emergência alinhado com o da ENH (quando aplicável/solicitado);
- ✓ Certificado de aptidão física/vigilância de saúde actualizado.

Nota (1): O prazo de entrega dos documentos deverá ser até 5 dias úteis antes do início dos trabalhos em obra. Sempre que, durante a vigência da obra, os documentos caduquem, a contratada deve de imediato proceder ao envio do documento actualizado.

Nota (2): Os requisitos acima descritos podem variar de acordo com os serviços a serem prestados, algumas exigências podem não ser aplicáveis (Ex: exigências para serviços de catering serão diferenciados para serviços de manutenção de rotinas, entre outros).

Empresa Nacional de Hidrocarbonetos, E.P. Rua dos Desportistas JAT V-III nº 918 Maputo – Tels: -Email: info@enh.co.mz | Website: www.enh.co.mz